



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2228/2023

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Acrescenta os §§ 1.º, 2.º e 3.º ao art. 59 da Lei Complementar n. 1.093/2017, que dispõe sobre a Política de Proteção, Preservação, Controle, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente e melhoria da qualidade de vida no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Ficam acrescidos os §§ 1.º, 2.º e 3.º ao art. 59 da Lei Complementar n. 1.093/2017, com a redação abaixo:

"Art. 59. (...)

§ 1.º Em todos os autos de infração lavrados será anexado documento informativo, elaborado pelo Instituto Ambiental de Maringá - IAM, contendo os direitos e deveres das pessoas físicas e jurídicas autuadas no âmbito do processo administrativo municipal instaurado para apurar infração ambiental.

§ 2.º O documento informativo deverá utilizar linguagem simples e clara, em todos os seus atos, de modo que os autuados consigam, com facilidade, localizar, entender e utilizar as informações do documento para realizar a sua defesa.

§ 3.º A Municipalidade poderá realizar convênios ou termos de parceria com instituições públicas ou privadas para assessorar juridicamente pessoas em situação de vulnerabilidade para fundamentar sua defesa. (AC)"

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 23 de junho de 2023.

ANA LÚCIA RODRIGUES



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 10/07/2023, às 11:15, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0301156** e o código CRC **F63BF6E1**.
